

# Bolsa cai 2,4% com incertezas no Irã e pressão de Bradesco

**SÃO PAULO** A Bolsa brasileira fechou em queda de 2,38%, aos 183.218 pontos, nesta quinta (7), pressionada por balanços, em especial do Bradesco, e pelas incertezas em torno das negociações entre Irã e EUA.

Durante o dia, as ações do banco e da Petrobras pesaram sobre o Ibovespa, índice de referência do mercado acionário brasileiro. Os papéis preferenciais —isto é, que dão prioridade no recebimento de dividendos— do Bradesco e da estatal encerraram com quedas de 4,25% e 2,26%, respectivamente.

O dólar, por outro lado, teve comportamento mais modesto e fechou próximo da estabilidade, com alta de 0,05%, cotado a R\$ 4,922.

O cenário internacional e a temporada de balanços foram os destaques do pregão. O desempenho da Petrobras acompanhou a volatilidade dos preços do petróleo, que chegaram a cair 5,10% na mínima.

No caso do banco, o balanço do primeiro trimestre, apesar do lucro de R\$ 6,8 bilhões, gerou pontos de atenção.

“Vemos riscos decorrentes de um crescimento da carteira acima do mercado, maior exposição a segmentos massificados e crescimento acelerado em cartões de crédito e financiamento de veículos, que normalmente são produtos mais voláteis”, afirmou o XP em relatório sobre os resultados do Bradesco.

O banco disse em seu balanço que o custo de crédito subiu no trimestre pelo reforço contra o calote de um caso específico de uma grande empresa. Com isso, a provisão contra devedores duvidosos do segmento atacado do banco cresceu 0,2% ante o fim de 2025, para R\$ 800 milhões.

“O atacado tem mais oscilação por um caso específico, mas temos a expectativa também de ter solução para esse caso. Porém, resolvemos fazer uma provisão maior, por isso que houve essa oscilação”, disse o CEO do Bradesco, Marcelo Noronha, ao comentar o balanço.

O executivo afirmou que também não vê uma provisão igual a essa ocorrendo novamente tão cedo. “Eventualmente pode acontecer, porque o banco de atacado é assim, tem umas taca-das maiores, como pode ter uma reversão.” Matheus dos Santos e Júlia Moura

## Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – PROCESSO Nº 30/2026**  
OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para o suprimento da SAEV Ambiental. **Data da realização/Início lances: 21/05/2026. Recebimento das propostas:** a partir do dia 08/05/2026 até as 08h00 (oito horas). **Informações, juntada de documentação, edital completo:** pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações:(17) 3405-9195.

Votuporanga, 07 de maio de 2026.  
Osvaldo Carvalho da Silva  
Superintendente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA E DA REFORMA DE PNEUS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIBOR - Av. Paulista, 2001 - 11º andar - conj.1.101/1.110 - São Paulo - SP - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Convidamos os representantes das indústrias de artefatos de borracha e da reforma de pneus no Estado de São Paulo para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de maio p.v., com primeira convocação às 15:00 horas e segunda às 15:15 horas, em nossa sede social - Av. Paulista, 2001 - 11º andar - Conj. 1101/1110 - São Paulo - SP, ocasião em que serão discutidos os seguintes assuntos: • Balanço Patrimonial de 2025; • Outros assuntos de interesse geral. Lembramos que para participação é necessário a apresentação de credencial escrita, em papel timbrado da empresa, habilitando o representante a votar as matérias pautadas. A ausência do credenciamento, a qualquer pretexto, impedirá a participação. Rogamos a V.Sa., a observância do cumprimento acima solicitado. São Paulo, 08 de maio de 2026. **Marcelo Zaidan** - Presidente**

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES EXTRAJUDICIAIS**  
exclusivamente online - WWW.VEGASLEILÕES.COM.BR  
**VEGAS LEILÕES** 1º Leilão – 27/05/2026 às 15h00 / 2º Leilão – 29/05/2026 às 15h00 (DF)

**Hugo Alexandre Pedro Alem**, Leiloeiro Oficial, Jucesp 935, autorizado pela Credora/Fiduciária **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO**, CNPJ/MF 71.328.769/0001-81, venderá em 1º ou 2º Público Leilões na modalidade online, na forma da Lei 9.514/97, o seguinte bem: **Matrícula 123.331 do 2º RI de Bauru/SP: Um prédio residencial com área de 841,91m², que recebeu o nº-55 da Rua Agostinho Fonetti, com seu respectivo terreno, formado pela totalidade dos lotes 08 e 09 da quadra 05 do loteamento Vila Santa Rosa, na cidade de Bauru/SP, com área de 1.336,00m², conforme descrição detalhada na referida matrícula imobiliária. Cadastro 4/511/8. 1º LEILÃO: Lance inicial R\$4.224.159,62; 2º LEILÃO: Lance inicial R\$6.584.303,70. Imóvel ocupado, sendo responsabilidade e ônus exclusivo do arrematante sua desocupação. ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária disponível no site. **PAGAMENTO:** Totalidade do valor do lance em até 24 horas da arrematação mais a comissão de 5% sobre o lance total ofertado em favor do leiloeiro, no mesmo prazo. O arrematante ficará responsável pelos débitos de IPTU e/ou ITR e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação, bem como ITBI e custas cartoriais para lavratura e registro da escritura e/ou outro documento/taxa/imposto necessário a transferência. Venda em caráter ad corpus. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital, devendo os interessados tomar ciência do Edital completo e regras para participação no site [www.vegasleiloes.com.br](http://www.vegasleiloes.com.br). Ficam os Devedores/Fiduciários/Garantidores intimados por meio deste edital das datas, horários e local do leilão. Informações (16) 3877-9797.**

**GIOVANNI LUCA TISSIANO MARTINS**, Leiloeiro Oficial, JUCESP no 1162, devidamente autorizado pelo proprietário/credor fiduciário **TCX6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 15.442.903/0001-08, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n.º 27-2, Vila Bandeirantes, em Santa Rita do Passa Quatro/SP, Cep. 13.672-074, faz saber que, nos termos do artigo 27, da Lei 9514, de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, devido a negociação descumprida pelos fiduciários, **LUIS DONISETE DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 112.848.168-50, e **CLEONICE SILVA DOS SANTOS DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 343.439.398-63, promoverá 02 (dois) Leilões Públicos que se farão realizar em: **Primeiro Leilão: Dia 20 de maio de 2026, às 10:00 horas; e Segundo Leilão: Dia 27 de maio de 2026, às 10:00 horas. Local:** Sede da Empresa TCX6 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., em Santa Rita do Passa Quatro/SP, situada na Rua Victor Annibal Rosim, n.º 27-2, Vila Bandeirantes (próximo ao Fórum), Cep. 13.672-074, e ficam os fiduciários, intimados das datas dos leilões, pelo presente edital, inclusive para o exercício do direito de preferência. **Imóvel: Um lote de terreno, sob o nº 08 (oito), da Quadra A, do loteamento denominado "TERRAMÉRICA RS", situado na cidade de Pirassununga-SP, medindo 1,34 metros em linha reta de frente para a Rua Wilson Ferreira, mais 8,92 metros em desenvolvimento de curvatura de raio 24,00 metros, ângulo central 21º18", corda de 8,87 metros e tangente de 4,51 metros, na confluência da Rua Quatro com a Rua Sete; do lado direito de quem da rua olha para a referido lote, mede 19,86 metros, confrontando com a Área Institucional – Equipamento Público Urbano; do lado esquerdo, mede 18,66 metros, confrontando com o lote 07; e nos fundos mede 18,21 metros, confrontando com parte da propriedade de M.A. Rosim & Filho Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula nº 31.710); encerrando assim uma área total de **263,08 metros quadrados. Matrícula no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga-SP, sob n.º 43.228, com cadastro municipal sob n.º 6887.107.002.008.00-0. Condições e Valor de Venda:** A venda será realizada a vista. O valor de avaliação do lote para que o mesmo seja levado a leilão leva em conta a forma de pagamento escolhida pelos devedores/fiduciários, acrescida das despesas, motivo pelo qual a avaliação do lote em questão é de **R\$ 140.441,66** (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); Se no primeiro público Leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor da avaliação, será realizado o segundo leilão, na data acima marcada. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, atualizados até a data do leilão. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de transmissão, Foro, Laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartórios, registros, averbações, etc. O pagamento deverá ser feito à vista e a comissão do Leiloeiro em cheque separado. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. O imóvel se encontra desocupado e sem nenhuma constrição, porém em eventual ocupação, a desocupação também correrá por conta do arrematante. Maiores informações no escritório do leiloeiro – Tel.: (19) 3523-6393.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Edital nº 022/2026 – Pregão Eletrônico nº 021/2026  
Processo nº 3543907.407.00003947/2026-76  
Órgão: Almoarifado de Insumos  
Objeto: Destinado a eventual aquisição de medicamentos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 19/05/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 07/05/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>  
Rio Claro, 06 de maio de 2026.  
**WERNER WIDMER** - Presidente da Fundação Municipal da Saúde em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE**  
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 0020/2026 Procedimento Licitatório n.º 0055/2026 A Prefeitura Municipal de Conconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ADEQUAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações estarão disponíveis nos telefones (19) 3662-7199 – ramal 7119 e 7190. A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 21 de maio de 2026, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES EXTRAJUDICIAIS**  
exclusivamente online - WWW.VEGASLEILÕES.COM.BR  
**VEGAS LEILÕES** 1º Leilão – 27/05/2026 às 15h00 / 2º Leilão – 29/05/2026 às 15h00 (DF)

**Hugo Alexandre Pedro Alem**, Leiloeiro Oficial, Jucesp 935, autorizado pela Credora/Fiduciária **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO**, CNPJ/MF 71.328.769/0001-81, venderá em 1º ou 2º Público Leilões na modalidade online, na forma da Lei 9.514/97, o seguinte bem: **Matrícula 27.543 do RI de Osvaldo Cruz/SP: UM IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO MUNHOZ – GLEBA A, com área de 4,84 ha de terras, na cidade de Parapuã/SP, da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, conforme confrontações e descrição detalhada na referida matrícula imobiliária. Imóvel cadastrado no INCRA em área maior sob nº 950.173.432.245-0; Área total: 13.3100 ha; Módulo Rural 0,00; nº de Módulos Rurais 0,00; Módulo Fiscal 00,0; nº de Módulos Fiscais 0,7394; Fração Mínima de parcelamento 3,0000 ha – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2015/2016 – Número do Imóvel na Receita Federal: 8.222.087-5. 1º LEILÃO: Lance inicial R\$563.534,76; 2º LEILÃO: Lance inicial R\$895.993,01. Imóvel ocupado, sendo responsabilidade e ônus exclusivo do arrematante sua desocupação. ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária disponível no site. **PAGAMENTO:** Totalidade do valor do lance em até 24 horas da arrematação mais a comissão de 5% sobre o lance total ofertado em favor do leiloeiro, no mesmo prazo. O arrematante ficará responsável pelos débitos de IPTU e/ou ITR e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação, bem como ITBI e custas cartoriais para lavratura e registro da escritura e/ou outro documento/taxa/imposto necessário a transferência. Venda em caráter ad corpus. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital, devendo os interessados tomar ciência do Edital completo e regras para participação no site [www.vegasleiloes.com.br](http://www.vegasleiloes.com.br). Ficam os Devedores/Fiduciários/Garantidores intimados por meio deste edital das datas, horários e local do leilão. Informações (16) 3877-9797.**

## FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEPESP ASSEMBLEIA GERAL REMOTA

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as Professoras, Professores e Auxiliares de Administração Escolar empregados de Instituições de Ensino Superior da rede privada, sindicalizados ou não, no município de Lins/SP, base territorial inorganizada em Sindicato representada pela Federação dos Professores do Estado de São Paulo – FEPESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.391.227/0001-58, sito à Rua Machado Bittencourt, 317, cj.81, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04044-000, para a Assembleia Geral Remota que se realizará no dia 14 de maio de 2026, às 14h00min, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 15h00min, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores e trabalhadoras presentes, por meio da plataforma remota Zoom, cujo link para acesso será encaminhado às Professoras, Professores e Auxiliares de Administração Escolar que o solicitarem, mediante cadastro comprobatório de sua condição de trabalhador ou trabalhador empregado de Instituição de Ensino Superior da rede privada, na base territorial anteriormente mencionada, no seguinte endereço eletrônico: <https://us02web.zoom.us/join/register/IRjAPXMRkmuHHXYfB8Vw>, impreterivelmente, até às 13h00min da data de realização, acima referida. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e deliberação sobre eventual contraproposta patronal.
- Em caso de recusa da contraproposta patronal, discussão e deliberação sobre a mobilização e formas de luta.
- Deliberação sobre deflagração de greve geral, nos termos da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Lins, 08 de maio de 2026.  
Ailton Fernandes  
Presidente da FEESP

## PARANAPANEMA

## PARANAPANEMA S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155 - Companhia Aberta

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 06/05/2025



Realizada no dia 06/05/2025, às 14h, de modo exclusivamente digital, por meio de manifestação escrita via correio eletrônico, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Adilson Tavorone Torresi, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou o Sr. João Paulo Pedrazzoli para secretariá-lo. **Deliberações:** Após discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem restrições, deliberaram nos seguintes termos: **1. Proposta de aumento do capital social da Companhia: 1.1.** Inicialmente o Presidente do Conselho de Administração esclareceu os principais aspectos da proposta do aumento de capital social da Companhia e das medidas preliminares à sua implementação, nos seguintes termos: i. Em 05/05/2025, encerrou-se a 5ª Janela do Pedido de Conversão (conforme definida no Plano), durante a qual determinados credores da Companhia (“Credores da 5ª Janela de Conversão”), detentores de créditos sujeitos à Recuperação Judicial que, somados, superam o valor mínimo de conversão previsto na Cláusula 11 do Plano (“Créditos da 5ª Janela de Conversão”). Manifestaram interesse na conversão dos seus créditos em ações da Companhia. ii. Nos termos do artigo 168, parágrafo 1º, alínea ‘b’ da Lei das S.A., e do artigo 5º, §4º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração pode deliberar o aumento do capital social da Companhia até o limite de R\$ 3.500.000.000,00, independentemente da decisão de Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer as condições para a emissão das ações decorrentes de tal aumento dentro as hipóteses previstas em lei. iii. Em reunião realizada neste dia 06/05/2025, o Conselho Fiscal da Companhia emitiu parecer favorável ao aumento de capital submetido à presente deliberação, em atenção ao previsto no artigo 166, §2º da Lei das S.A. **1.2.** Em face do acima exposto, os membros do Conselho de Administração aprovaram o aumento do capital social da Companhia mediante subscrição privada de ações, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 5º, §4º do Estatuto Social, de acordo com os seguintes parâmetros: **(i) Fundamentação para o aumento do capital social e suas consequências econômicas e jurídicas:** O aumento do capital social da Companhia foi aprovado para dar cumprimento ao estabelecido na Cláusula 11.1 do Plano, de forma a possibilitar que os Credores da 5ª Janela de Conversão convertam os Créditos da 5ª Janela de Conversão em participação societária da Companhia, observado, em qualquer caso, o direito de preferência dos acionistas na subscrição de novas ações, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A. O aumento de capital dessa forma, viabilizará o cumprimento do Plano e terá por efeito nova redução do endividamento e o reforço da estrutura de capital da Companhia, fortalecendo sua situação econômico-financeira com vistas à superação do atual momento de crise. Tendo em vista que o aumento do capital social ora proposto tem como objetivo viabilizar a capitalização dos Créditos da 5ª Janela de Conversão, o Valor Máximo (abaixo definido) de tal aumento foi determinado pela administração considerando a possibilidade de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, nos termos da legislação aplicável. Entretanto, não é expectativa da Companhia que o aumento de capital ora aprovado seja integralizado em seu Valor Máximo, embora tal possibilidade não possa ser descartada. Uma vez cumpridos todos os procedimentos legais aplicáveis, a administração da Companhia homologará o aumento de capital no valor que seja efetivamente subscrito pelos Credores da 5ª Janela de Conversão e por seus acionistas, tendo como piso o Valor Mínimo abaixo previsto. **(ii) Valor do aumento do capital social:** O aumento do capital social mediante subscrição privada de ações será de até R\$ 1.000.000.000,00 (“Valor Máximo”), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 3.178.953.803,77 nesse cenário. Será admitida a homologação parcial do aumento de capital caso o valor subscrito seja igual ou superior ao valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (“Valor Mínimo”), de forma que, ao final do processo, havendo a homologação parcial do aumento de capital, o capital social da Companhia passará necessariamente a ser igual ou superior a R\$ 2.179.953.803,77. O Valor Mínimo a ser homologado corresponde ao montante mínimo previsto no item 11.1.2 do Plano, sendo certo que em nenhuma hipótese será possível homologar um aumento do capital social da Companhia em montante inferior ao Valor Mínimo. O montante total do aumento de capital, até o Valor Máximo indicado acima, será igual à soma (a) do valor eventualmente subscrito por titulares de direitos de subscrição ao término do prazo para exercício do direito de preferência, e (b) do valor total dos Créditos da 5ª Janela do Pedido de Conversão, observado que, caso o resultado de tal soma resulte em um número superior ao Valor Máximo, o valor total dos Créditos da 5ª Janela de Conversão será reduzido proporcionalmente a cada um dos Credores da 5ª Janela de Conversão, até o montante que, somado ao valor indicado nos itens (a) e (b), atinja o Valor Máximo aprovado neste ato. **(iii) Ações a serem emitidas:** Serão emitidas pela Companhia até 465.116.279 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, caso o aumento de capital seja homologado em seu Valor Máximo. Em caso de homologação parcial do aumento de capital pelo Valor Mínimo, serão emitidas 465.116 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Em caso de homologação parcial do aumento de capital por valor acima do Valor Mínimo, as ações não subscritas serão automaticamente canceladas pela Companhia, após transcorrido o prazo de exercício do direito de preferência de ações pelos acionistas. **(iv) Direitos atribuídos pelas novas ações:** As novas ações emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos atribuídos aos atuais acionistas da Companhia. Os direitos patrimoniais e políticos inerentes às novas ações emitidas serão aplicáveis apenas a eventos posteriores à homologação do aumento de capital ora aprovado, incluindo distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio. **(v) Potencial de diluição:** Os acionistas da Companhia estarão sujeitos a potencial diluição de (a) 86,04650023965270000000%, caso haja a homologação do aumento do capital social no Valor Máximo; e (b) 0,612886252474965000000%, caso haja a homologação do aumento do capital social no Valor Mínimo. **(vi) Preço de emissão:** As novas ações serão emitidas ao preço de R\$ 2,15 por ação. Conforme estabelecido na Cláusula 11.1.4 do Plano e nos termos do artigo 170, §1º, inciso III da Lei das S.A., o preço de emissão das ações foi determinado de acordo com a média ponderada do valor médio da ação pelo volume de ações negociadas no respectivo pregão, considerando todos os pregões realizados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em que houve negociação de ações de emissão da Companhia (PMAM3), verificados nos 30 dias anteriores à data de abertura da 5ª Janela do Pedido de Conversão, dividido por 0,9. **(vii) Integralização do aumento de capital:** O aumento de capital será integralizado das seguintes formas: (a) os Credores da 5ª Janela de Conversão terão suas ações integralizadas mediante a capitalização dos respectivos Créditos da 5ª Janela de Conversão, na forma da cláusula 11.1 do Plano; e (b) as ações subscritas pelos acionistas da Companhia durante o período de exercício do direito de preferência serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do respectivo boletim de subscrição, observado que a integralização de novas ações em decorrência do exercício do direito de preferência por acionistas da Companhia que forem, também, Credores da 5ª Janela de Conversão, deverá ser feita à vista, em moeda corrente nacional. **(viii) Destinação do valor apurado com a emissão das novas ações:** Caso haja exercício do direito de preferência pelos titulares do direito de subscrição, as importâncias por eles pagas serão integralmente destinadas à formação do capital social da Companhia. **(ix) Direito de preferência:** Os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital ora deliberado, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., de modo que cada ação da Companhia dará ao seu titular o direito de subscrever 6,1667786353246701 novas ações (percentual de 616,6778635324670%) em relação à posição atual de ações da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, por meio da assinatura do respectivo boletim de subscrição, devendo efetuar o pagamento em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante das ações que desejar subscrever. As frações de ações serão desproporcionais para fins de exercício do direito de preferência. Os acionistas poderão ceder seu direito de preferência a terceiros, nos termos do artigo 171, §6º da Lei das S.A., desde que dentro do prazo previsto para o exercício do direito de preferência e com a antecedência necessária para que o cessionário possa

exercê-lo dentro do referido prazo, observadas, em qualquer caso, as regras os prazos estabelecidos pela B3 ou pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme aplicável. **(x) Data-base para atribuição do direito de preferência:** Os acionistas que estiverem registrados na central depositária da B3 ou na instituição escrituradora de ações da Companhia, conforme o caso, em 12/05/2025, terão o direito de preferência na subscrição das ações emitidas no aumento de capital. As ações serão negociadas ex-direitos de subscrição a partir do dia 13/05/2025 (inclusive), até 30 dias corridos, iniciando-se em 14/05/2025 e encerrando-se em 13 de junho de 2025 (inclusive), para exercício dos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no aumento de capital da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 4º da Lei das S.A. O exercício do direito de preferência e/ou a cessão a terceiros do direito de preferência, nos termos do art. 171, §6º da Lei das S.A., deverão ser efetivados pelos acionistas durante o período de preferência e com a antecedência necessária para que o cessionário, se o caso, possa exercê-lo dentro de tal prazo, observadas, em qualquer caso, as regras e os prazos estabelecidos pela B3 ou pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme aplicável. O direito de subscrição de ações ordinárias da Companhia (ações ON - PMAM3) é identificado com o  **ticker PMAM1** junto à B3, portanto, aquele que se interessar em adquirir o direito de subscrição de ações PMAM3 detido por um acionista da Companhia deverá subscrever o  **ticker PMAM1**, por meio do qual passará a deter o direito de subscrever ações ordinárias da Companhia (PMAM3) durante o período de preferência que se inicia em 14/05/2025 e termina em 13/06/2025. Caso o direito de subscrição (PMAM1) adquirido não seja exercido até o fim do prazo para exercício do direito de preferência, o detentor do  **ticker PMAM1** perderá o direito de subscrição adquirido e o valor que dependeu para sua subscrição. Para operacionalizar o direito de preferência mediante subscrição do  **ticker PMAM3**, recomendamos que o interessado ou acionista procure a instituição escrituradora ou sua própria corretora. **(xi) Tratamento de sobras de ações:** A Companhia não realizará o rateio de eventuais sobras de ações existentes ao término do prazo para exercício do direito de preferência, sendo certo que tais sobras serão canceladas pela Companhia e o aumento de capital será homologado de forma parcial pelo Conselho de Administração. **(xii) Subscrição de ações pelos credores:** Após o período de exercício do direito de preferência, será determinado o valor do aumento de capital ainda não subscrito, considerando-se o Valor Máximo aprovado. Os Créditos da 5ª Janela de Conversão serão atualizados na forma prevista no Plano, sendo certo que, caso a atualização seja referenciada em taxas divulgadas por terceiros, tal valor, para fins da integralização do aumento de capital, será atualizado considerando-se a última taxa disponível na data de homologação do aumento de capital. Os Créditos da 5ª Janela de Conversão serão considerados capitalizados, para todos os fins, na data de homologação do aumento de capital. Caso o número de ações obtido pela divisão do valor total dos Créditos da 5ª Janela de Conversão pelo preço de emissão das ações resulte em um número fracionário, será aplicado o seguinte procedimento para a determinação do número de ações a serem atribuídas a cada Credor da 5ª Janela de Conversão: (a) será determinado o número inteiro de ações obtido pela divisão do valor dos Créditos da 5ª Janela de Conversão pelo preço de emissão das ações, desprezando-se as frações do resultado; (b) será determinado o valor, em reais, do número inteiro de ações indicado no item “a” acima; (c) será determinado o saldo dos Créditos da 5ª Janela de Conversão equivalente ao resultado da subtração do valor total dos Créditos da 5ª Janela de Conversão a serem capitalizados pelo valor calculado no item “b” acima; (d) serão determinadas as ações adicionais a serem atribuídas a cada Credor da 5ª Janela de Conversão, para fins de arredondamento, da seguinte forma: (1) caso o saldo determinado nos termos do item “c” seja menor ou igual ao preço de emissão de 1 ação ordinária, será atribuída 1 ação ordinária adicional ao Credor da 4ª Janela de Conversão; (2) caso o saldo determinado nos termos do item “c” seja maior que o preço de emissão de 1 ação ordinária e menor ou igual ao preço de emissão de 2 ações ordinárias, serão atribuídas 2 ações ordinárias adicionais ao Credor da 4ª Janela de Conversão; (3) caso o saldo determinado nos termos do item “c” seja maior que o preço de emissão de 2 ações ordinárias e menor ou igual ao preço de emissão de 3 ações ordinárias, serão atribuídas 3 ações ordinárias adicionais ao Credor da 4ª Janela de Conversão, e assim sucessivamente; e (e) o número de ações a serem atribuídas ao Credor da 5ª Janela de Conversão será igual à soma entre o número de ações calculado no item “a” e o número de ações adicionais calculado no item “d”. O procedimento de arredondamento do número de ações a serem atribuídas, na forma acima previsto, será realizado individualmente para cada Credor da 5ª Janela de Conversão. **(xiv) Possibilidade de condicionamento da subscrição:** Os acionistas subscritores poderão, no ato de subscrição, condicionar sua decisão de subscrição à (a) subscrição do número máximo de ações emitidas no aumento de capital; ou (b) subscrição de determinado número de ações, escolhido pelo subscritor, que não poderá ser inferior ao número mínimo de ações a serem emitidas no aumento de capital. Na hipótese indicada no item “b” supra, o acionista subscritor deverá informar, no ato de subscrição, se, uma vez implementada a condição aplicável, pretende adquirir (a) a totalidade das ações por ele subscritas; ou (b) parte das ações por ele subscritas, em quantidade obtida pela aplicação da proporção entre o número total de ações subscritas e o número máximo de ações emitidas no aumento de capital, sendo que, em falta de manifestação do subscritor, presume-se sua opção pela alternativa “a”. Para fins do disposto neste item, são consideradas subscritas as ações que forem subscritas tanto de forma condicionada, quanto de forma incondicionada. Uma vez que será concedida a possibilidade de condicionamento da subscrição de novas ações pelos subscritores, no ato de subscrição, não será concedida a possibilidade de retratação da subscrição se houver a homologação parcial do aumento de capital. Caso não condicione sua decisão de subscrição, o acionista subscritor adquirirá necessariamente todas as ações que tiverem sido subscritas, independentemente do valor do aumento de capital que vier a ser efetivamente homologado, desde que dentro do Valor Mínimo e do Valor Máximo aqui previsto. **(v) Leilão de sobras em bolsa:** Considerando a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital e de condicionamento da subscrição pelos acionistas subscritores, eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de preferência não serão vendidas em leilão de sobras em bolsa, sendo canceladas pela Companhia quando da homologação do aumento de capital. **(vii) Homologação do aumento de capital:** Encerrados os prazos para exercício do direito de preferência, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar os resultados do aumento de capital ora deliberado e tomar as demais providências para efetivar a transferência das ações aos seus subscritores dentro do prazo estabelecido no Plano. Será admitida a homologação parcial do aumento de capital caso atingido o Valor Mínimo, sendo certo que nesta hipótese as ações não subscritas serão automaticamente canceladas pela Companhia, conforme previsto nos itens (xii) e (xv) supra. **5.3.3.** Por fim, o Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências para a devida implementação do aumento de capital social ora deliberado, bem como a adotar as medidas necessárias à sua formalização e publicidade, inclusive mediante a publicação de aviso aos acionistas com as informações relativas ao aumento de capital, aprovado com as informações constantes do Anexo I (**Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração**) à presente ata, na forma estabelecida no artigo 33, inciso XXXI e pelo Anexo E, ambos da Resolução CVM nº 80/2022, e qualquer outra informação cuja divulgação venha a ser exigida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pela B3 e/ou pela instituição escrituradora das ações da Companhia. Nada mais. Santo André/SP, 06/05/2025. Marcelo Adilson Tavorone Torresi, Presidente. João Paulo Pedrazzoli - Secretário. **JUCEB** - Certifico o Registro sob o nº 98642184 em 07/06/2025. Protocolo 258325941 de 02/06/2025. Nome da empresa: **PARANAPANEMA S.A.** “Em Recuperação Judicial”, NIRE 29300030155. Bruno Mota Passos - Secretário-Geral. **JUCESP** nº 226.427/25-0 em 15/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.